

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Francisco da Mota Correa/Fazenda Almas - Culturas anuais, sempre-renes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Bonfinópolis de Minas/MG. Processo: 3411/2021. 2) Marcos Bluijus Filho/Fazenda 3MI-II - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 3400/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Auto Posto Falcão Buritis Rede Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Buritis/MG. Processo: 3415/2021. 2) Cerâmica Fernandes de Melo Ltda/Fazenda Buritis - Matrículas 36.127 e 36.128 - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - João Pinheiro/MG. Processo: 3374/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

08 1503193 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC I - Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) Mineração Barroso Indústria e Comércio Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Prados/MG, Processo nº 3409/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Nova Terra Compostagem TC Sul Minas Ltda., Compostagem de resíduos industriais, Três Corações/MG, Processo nº 2982/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

08 1503367 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) Altivo Pedras Ltda., lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilar de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Paraopeba/MG, PA/Nº 01546/2003/006/2013, classe 3, Processo SEI nº 1370.01.0006573/2020-21. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 29/04/2020. *Publicação intempitiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado. 2) Ernani Jacques Durães - Fazenda Santo Antônio - Matrícula 23.292 e Outros, culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, Inimutaba/MG, PA/Nº 28530/2015/001/2016, classe 4, Processos SEI 1370.01.0039962/2020-36 e 1370.01.0016849/2020-86. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 22/07/2020. *Publicação intempitiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado. 3) MBL - Materiais Básicos Ltda., lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro (ferro), Itaúna/MG, PA/Nº 00067/1984/042/2010, DNPm Nº 592/1953, classe 5, Processo SEI 1370.01.0000944/2020-05. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 18/06/2020. *Publicação intempitiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado. 4) Mineração Usiminas S/A, lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minério de ferro (ferro), Itatiaiuçu/MG, PA/Nº 07282/2005/002/2010, DNPm Nº 830.017/1985, classe 3, Processo SEI 1370.01.0000943/2020-32. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 07/08/2020. *Publicação intempitiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado. 5) Quartzito do Brasil Ltda., aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Mariana/MG, PA/Nº 00364/1999/009/2012, classe 3, processo SEI 1370.01.0023069/2019-56. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 16/03/2020. *Publicação intempitiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado. 6) Metalsider Ltda., silvicultura; produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada, Corinto/MG, PA/Nº 02760/2010/002/2014, classe 3, Processos SEI 1370.01.0007735/2020-75, 1370.01.0038790/2020-58. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 08/04/2020. *Publicação intempitiva em razão do atraso interno desta Supram na localização e tramitação do instrumento firmado.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

-Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Indústria e Cervejaria Artesanal de Minas Gerais Ltda., fabricação de cervejas, chopes e maltes, Nova Lima/MG, Processo nº 3405/2021, classe 2.

(a) Breno Esteves Lasmar - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

08 1503191 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) SC Organizações de Serviços LTDA, Usinas de produção de concreto comum, Diamantina/MG, PA nº 3404/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 08/07/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 454, DE 7 DE JULHO DE 2021. Altera a Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018 que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para o triênio 2018 – 2021 e dá outras providências. A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020: DELIBERA:

Art. 1º – Os itens 2, 4 e 6 da alínea “a” do inciso I e a alínea “d” do inciso II, do art. 1º, da Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – (...)

1 – (...)

a) (...)

2 – (...)

Titular: Luísa Cardoso Barreto

(...)

4 – (...)

1º Suplente: Gabriela Figueiredo Lima

2º Suplente: Marcelo de Ávila Chaves

(...)

6 – (...)

Titular: Fábio Baccheretti Vitor

(...)

2º Suplente: Joice Rodrigues da Cunha

(...)

II – (...)

d) (...)

1º Titular: Francianny Maria de Paula Souza – Município de Viçosa

1º Suplente do 1º Titular: Lucas de Oliveira Castro – Município de Viçosa

(...)

2º Titular: Felipe Fernandes Guerra – Município de Santa Bárbara

(...)

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 7 de julho de 2021.

(a) VALERIA CRISTINA REZENDE.

08 1503454 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malarid

PORTARIA IEF Nº 36, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazante, para o biênio 2021-2023. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º-O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazantêé formado por dezoitoconselheiros, sendo novetulares e noveespulentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital de Convocação IEF/MNELNV nº 01/2021, ficando assim constituído:

I –Poder Público:

a) Titular: Secretaria de Meio Ambiente do Município de Vazante;

Suplente:Secretariade Meio Ambiente do Município de Vazante;

b) Titular:Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Vazante;

Suplente: Secretaria de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer do Município de Vazante;

c)Titular:Comando de Policiamento Ambiental 16ºCompanhiada Polícia Militar de Meio Ambiente;

Suplente:Comando de Policiamento Ambiental 16ºCompanhiada Polícia Militar de Meio Ambiente;

II – Sociedade Civil:

a) Titular: Sindicatode Produtores Rurais de Vazante;

Suplente:Sindicatode Produtores Rurais de Vazante;

b) Titular:Representante da População do Entorno - Joel Lemes da Silva;

Suplente:Representante da População do Entorno -Clovis Verner Artmann;

c) Titular: Nexa Recursos Minerais – Unidade Vazante/MG;

Suplente:Nexa Recursos Minerais – Unidade Vazante/MG;

d) Titular:Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado deMinas Gerais– Emater-MG;

Suplente: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais– Emater-MG;

e)Titular:Agência para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Vazante – MG e Região – ADVAZ;

Suplente: Agência para o Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável de Vazante – MG e Região – ADVAZ;

f)Titular:Associação dos Consultores Ambientais do Noroeste de Minas – ASCON;

Suplente:Associação dos Consultores Ambientais do Noroeste de Minas – ASCON;

§ 1º –A Presidência do Conselho Consultivo doMonumento Natural Estadual Lapa Nova de Vazantêserá exercida pelo Gerente da Unidade de Conservação, que dará posse aos membros do Conselho.

§ 2º –Na ausência do Presidente do Conselho, esse será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

§ 3º –Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2021;

Antônio Augusto Melo Malarid - Diretor-Geral do IEF

08 1503446 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGACentral Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 17204/2015, Usuário: Afonso Pereira Prado, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305526/2021. *Processo nº 08910/2017, Usuário: Hélio Valle, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305623/2021. *Processo nº 00446/2018, Usuário: Saulo Silva Pimenta, Florestal, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305626/2021. *Processo nº 01333/2018, Usuário: Robson Pevidor Dorneles, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305627/2021. *Processo nº 35351/2016, Usuário: Juares Fonseca de Souza, Santana de Pirapama, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305639/2021. *Processo nº 35102/2016, Usuário: Tambasa - Tecidos e Armarrinhos Miguel Bartolomeu S/A, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305643/2021. *Processo nº 60507/2020, Usuário: Serviço Autônomo de Saneamento Básico, Itabirito, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305645/2021. *Processo nº 61025/2021, Usuário: Cleber de Souza Foreaux, Felixlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305646/2021. *Processo nº 00016/2021, Usuário: José das Graças Moreira, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305650/2021. *Processo nº 05557/2021, Usuário: Roberto José Ribeiro Bahia, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305653/2021.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº. 17296 de 30/07/2013. Requerente: Bauminas Química Ltda – CNPJ/CPF: 19.525.278/0003-72 - Curso d’água: Poço Tubular – Motivo: Considerando que o processo de outorga nº 17296/2013 trata-se de retificação da portaria de outorga nº 696/2012; Considerando que o processo de outorga nº 06616/2017 de renovação da portaria nº 00696/2012 foi indeferido; Considerando que o empreendedor perdeu o direito de uso do recurso hídrico, o processo de retificação torna-se descabido. Município: Nova Lima – MG.

Arquiva-se o processo nº. 70169 de 25/11/2019. Requerente: José Penna – CNPJ/CPF: 104.43x.xxx-xx - Curso d’água: Córrego Barreirinho – Motivo: Considerando os termos do Artigo 32 do Decreto nº 47.705/2019; Considerando o documento 29836310 apresentado pelo empreendedor em que solicita o arquivamento do processo de outorga. Município: Sete Lagoas – MG.

Arquiva-se o processo nº. 10495 de 26/07/2011. Requerente: Samarco Mineração S/A – CNPJ/CPF: 16.628.281/0005-95 - Curso d’água: Córrego Santarém – Motivo: O processo de outorga 10495/2011 trata-se de Renovação da Portaria 01115/2006 da barragem de rejeitos Santarém da Samarco Mineração S/A; Considerando o rompimento da barragem do Fundão, ocorrido em 05/11/2015, causando danos à barragem Santarém, descaracterizando sua estrutura, necessitando passar por reformas que saem do escopo de um processo de renovação. Município: Ouro Preto – MG.

Arquiva-se o processo nº. 11313 de 28/04/2015. Requerente: Santos Serviços de Locação de Máquinas Ltda – CNPJ/CPF: 03.475.763/0001-87 - Curso d’água: Ribeirão da Mata – Motivo: Considerando os termos do Artigo 36, Capítulo VII da Portaria Igam nº 48/2019. Município: São José da Lapa – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGACentral Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 08 de Julho de 2021.

08 1503453 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGACentral Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº 19772/2017 de 26/07/2017. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C10. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempetiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGACentral Metropolitana sugere o arquivamento do processo de outorga nº 19772/2017. Município: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 23391/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-01. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempetiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGACentral Metropolitana sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23391/2019. Município: Santa Margarida - MG. Arquiva-se o processo nº 23389/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-02. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempetiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGACentral Metropolitana sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23395/2019. Município: Porto Firme - MG. Arquiva-se o processo nº 23405/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-01. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempetiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGACentral Metropolitana sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23416/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-06. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempetiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGACentral Metropolitana sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23416/2019. Município: São Pedro dos Ferros - MG. Arquiva-se o processo nº 51162/2019 de 22/08/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-03. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempetiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGACentral Metropolitana sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23416/2019. Município: Maripá de Minas - MG. Arquiva-se o processo nº 23416/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-06. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempetiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGACentral Metropolitana sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23416/2019. Município: São Pedro dos Ferros - MG. Arquiva-se o processo nº 51162/2019 de 22/08/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-03. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempetiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGACentral Metropolitana sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23416/2019. Município: Beloirmo Braga - MG. Arquiva-se o processo nº 23422/2019 de 27/02/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA / Poço C-02. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Sem denominação. Renovação de portaria de outorga: 00249/1998.Motivo: Considerando que nos termos do parágrafo 3º Artigo 23 do Decreto 47.705/2019 – A apresentação incompleta da complementação de que trata o caput ou o seu atendimento de forma intempetiva acarretarão no arquivamento do pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos. A equipe da URGACentral Metropolitana sugere o arquivamento do processo de outorga nº 23422/2019. Município: Laranjal - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGACentral Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Ubá, 08 de Julho de 2021.

08 1503043 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGACentral Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 53720/2020, Usuário: Eugênio Correa Loureiro, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº1705576/2021. *Processo nº 17848/2021, Usuário: Valdomiro José Zacarias, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº1705584/2021. *Processo nº 58413/2020, Usuário: Luiz Jose Pacheco Vaz Manso Filho, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº1705585/2021. *Processo nº 43809/2020, Usuário: Mariana Fazanaro Cunha Batista, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1705587/2021. *Processo nº 04335/2021, Usuário: Célio Teodoro da Silva , Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº1705589/2021. *Processo nº 53716/2020, Usuário: Clesio Mendes de Carvalho , Guarda-Mor, Deferido com



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210708232536019.